



# Câmara Municipal de Marataízes

## INDICAÇÃO

Indico que seja concedido aos profissionais de saúde da Prefeitura Municipal de Marataízes que prestam serviços via consórcio público, na linha de frente no combate do novo coronavírus, um auxílio financeiro extra de até 100%.

## JUSTIFICATIVA

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (SarsCOV-2), causador da doença COVID-19, responsável pelo surto de 2019 e que se alastra em todas as regiões e municípios do País;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus, que configura Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;





# Câmara Municipal de Marataízes

CONSIDERANDO a Portaria No 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a decretação de situação de calamidade pública em todo país no dia 20 de março de 2020, conforme Decreto n. 06 de 2020, publicado no Diário Oficial da União;

Venho por meio desta, apresentar a presente indicação que tem o objetivo de, em curto e determinado prazo, oferecer um incentivo financeiro para os servidores da Prefeitura Municipal de Marataízes que atuam (e atuarão) no combate aos efeitos da disseminação do coronavírus (COVID-19).

Nesse sentido, nada mais justo que o município melhore a condição material desses profissionais, mesmo sendo algo temporário, para possibilitar o empenho máximo de cada servidor, que terá a nobre e essencial missão de cuidar da vida de milhares de cidadãos, em especial, os que estão no grupo de risco, que possuem uma probabilidade maior de virem a óbito.

Nesse sentido, e considerando o que dispõe na Lei 11.107/2005, que preconiza sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos, bem como a Emenda Constitucional nº 19/98 que alterou o art. 241 da Constituição Federal, peço o apoio dos nobres pares para o recebimento da presente indicação para aprovação de projeto de lei que alcance o referido objetivo de concessão de auxílio financeiro e ou gratificação extra em até 100% para os profissionais de saúde e demais profissionais que atuam na linha de frente ao enfrentamento do Corona Vírus.

Marataízes, 01 de junho de 2020.

Erimar da Silva Lesqueves  
Vereador Presidente da CMM

2

